



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM PROCESSOS DE COLETA DE DADOS PARA PESQUISA ESTATÍSTICA DE PÓS-ENUMERAÇÃO

Título do Posto: Consultor pleno em processos de coleta de dados para pesquisa estatística de pós-enumeração

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro - RJ

1. Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A coleta do Censo Demográfico prevê a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados.</p> <p>A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>No tocante ao Censo Demográfico, o melhor diagnóstico da situação atual do Instituto advém do Teste Nacional do Censo, realizado pelo IBGE nas 27 Unidades da Federação entre novembro de 2021 e fevereiro de 2022. A partir dos resultados do Teste foi identificada a necessidade de fortalecimento de capacidades do IBGE em matéria de modernização de seus processos internos para, por meio de novas soluções, aumentar a cobertura da coleta, aprimorar sistemas relacionados à</p>

	<p>operação quanto a questões de usabilidade, performance e segurança, bem como aperfeiçoar as atividades de capacitação, comunicação e publicidade do Censo.</p> <p>O Teste também mostrou a importância da experiência prévia das equipes de trabalho em censos ou pesquisas estatísticas para o aprimoramento de processos de trabalho relacionados às atividades finalísticas e de suporte à operação censitária. Neste sentido, a incorporação de melhorias e ajustes pode ser potencializada pela contratação de pessoal técnico qualificado, que contribua para a modernização da produção estatística e geocientífica por meio do aprimoramento de atividades-chave no âmbito do Censo e demais pesquisas e levantamentos do Instituto.</p> <p>Uma das etapas do Censo Demográfico 2022 é a Pesquisa de Pós-Enumeração (PPE). Seu principal objetivo é fornecer recursos para a avaliação da cobertura e da qualidade da coleta da operação censitária. A PPE é uma pesquisa por amostra de setores censitários e conta com um questionário único a ser aplicado pelo recenseador por meio de entrevista a um ou mais moradores dos domicílios. Após finalizada a coleta da PPE, é feito o confronto entre as informações coletadas na PPE e no Censo, sendo posteriormente comparadas. Desse modo, a realização da PPE complementa o trabalho do Censo Demográfico, sendo essencial para a avaliação de sua cobertura e qualidade por meio da produção e análise de indicadores.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável em prover apoio à coordenação de avaliação do Censo Demográfico 2022, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, atuando nas atividades referentes à avaliação da cobertura e qualidade do Censo 2022. A avaliação do Censo 2022 está sendo feita por técnicas diretas (Pesquisa de Pós-Enumeração-PPE) e indiretas (Análise Demográfica). As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões preparatórias com a equipe da supervisão da consultoria; 2. Realizar a leitura de documentos indicados e outros documentos relevantes, compilar e organizar revisão bibliográfica pertinente ao tema; 3. Acompanhar as fases de coleta e reconciliação da PPE e apoiar na elaboração de novos indicadores para monitoramento da qualidade das informações coletadas nas diversas etapas da PPE; 4. Apoiar as equipes na verificação e tratamento do banco de dados da PPE; 5. Analisar os resultados da PPE, colaborando na avaliação da cobertura e qualidade da operação censitária;

6. Propor métodos para realizar o cálculo e modelagem das estimativas de cobertura e qualidade da PPE;
7. Sistematizar e organizar informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de contribuir para a produção de relatórios;
8. Incluir nos relatórios os códigos utilizados para a leitura, tratamento e análise dos resultados, garantindo assim a replicabilidade dos resultados encontrados;
9. De acordo com o plano de trabalho aprovado, coordenar e realizar os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento;
10. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE e pelo UNFPA aos produtos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Novas ferramentas, métodos e formas de análise dos resultados sobre o acompanhamento da coleta e avaliação dos resultados da Pesquisa de Pós-Enumeração e dos resultados da análise demográfica.

PRODUTOS:

Produto 1: Relatório com propostas para melhoria do compartilhamento de informações entre as coordenações regionais, com possíveis ganhos de sinergia e de compartilhamento de conhecimento, otimização dos procedimentos de coleta de dados e gerenciamento de ocorrências, bem como impactos e resultados esperados das mudanças.

Produto 2: Relatório contendo a definição de estratégias e métodos inovadores aplicados na abordagem da fase de reconciliação da PPE, detalhando, ainda, ocorrências, incluindo os casos coletados com e sem sucesso, levantamento de dificuldades e estratégias relatadas pelas coordenações regionais de modo a sistematizar estas informações para operações futuras.

Produto 3: Relatório com propostas para o planejamento e execução da etapa de reconciliação, a especificação de metodologia com ações, a fim de viabilizar a sua replicação em outras pesquisas e levantamentos do IBGE, especificando os ajustes necessários em sistemas, indicadores de desempenho, insumos, produtos e na interação entre os executores e clientes.

	<p>Produto 4: Relatório com recomendações para a análise do conteúdo da pesquisa, cobrindo as estatísticas descritivas das divergências levantadas, comparações regionais e por variáveis demográficas, entre outras que forem relevantes para apoiar a geração de conhecimento sobre a pesquisa e o Censo Demográfico.</p>
<p>4. Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto ao Coordenador da Coordenação Nacional da Pesquisa de Pós-Enumeração do IBGE.</p>
<p>5. Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Nacional da Pesquisa de Pós-Enumeração e Diretoria de Pesquisas do IBGE para aprovação e depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p> <p>Os produtos deverão ser escritos em português, ser entregues em meio eletrônico, para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:</p> <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 2: 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).</p> <p>Produto 3: 225 dias após a assinatura do contrato – R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).</p> <p>Produto 4: 310 dias após a assinatura do contrato – R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)</p>

<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador da Coordenação Nacional da Pesquisa de Pós-Enumeração do IBGE.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ensino superior completo; ● 5 anos de experiência profissional em análise de dados estatísticos ou em planejamento de pesquisas estatísticas, com construção de questionários, amostras, etc.; ● 5 anos de experiência em operação de coleta de dados para fins estatísticos em campo; ● 5 anos de experiência com verificação e tratamento de bancos de dados; ● 5 anos de experiência no uso de linguagem de programação R. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Graduação em estatística (2 pontos); ● Mestrado ou Doutorado na área de demografia (3 pontos); ● Experiência de programação em Python (1 ponto por ano de experiência, máximo de 5 pontos); ● Experiência profissional em análise de dados estatísticos ou em planejamento de pesquisas estatísticas, com construção de questionários, amostras, etc. (1 ponto por ano adicional aos 5 anos obrigatórios, máximo de 5 pontos); ● Experiência em operação de coleta de dados para fins estatísticos em campo (1 ponto por ano adicional aos 5 anos obrigatórios, máximo de 5 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras

	<p>administrativas, código de conduta e princípios éticos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. <ul style="list-style-type: none"> ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da pesquisa, incluindo o transporte para deslocamentos durante o campo.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-</p>

<p>ou condições especiais, se houver:</p>	<p>conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/uJxvfrhtwECtqgMb9) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>
---	---

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.